

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 831/2022-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA e, o processo administrativo eletrônico nº 2022/1621655.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora: Maria do Carmo Marques da Costa, matrícula nº 5050278/4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na CPCDH, para responder pela referida Coordenadoria, no período de 28//12/2022 a 26/01/2023, em virtude da Titular: Giselle Borges da Silva Ramos, matrícula nº 557201701/6, encontrar-se de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 891896**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 835/2022-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA e, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1025856.

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze), dias restantes, de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
5942345/2	Roberto Carlos Boa Morte Garcez	2021	02/01/2023 a 16/01/2023

-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 892124**

**PORTARIA Nº 832/2022-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA e, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1623247.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta), dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
57202302/1	Laura Maria Carvalho Cals Marques	2022	02/01/2023 a 31/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 891884**

**PORTARIA Nº 830/2022-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA e, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1622464.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta), dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
54185843/4	Telma Maria Medeiros de Lima	2022	02/01/2023 a 31/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 891881**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 804/2022-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e o processo administrativo eletrônico nº 2022/1563353.

RESOLVE:

INTERROPER, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor: Manoel Benedito de Oliveira, matrícula nº 3151719/2, concedido por meio da PORTARIA Nº 674/2022-GGP/SEJUDH, de 19/10/2022, publicado no diário oficial nº 35.158, de 21/10/2022, a contar de: 06/12/2022. Até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 891892**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022**

**PROCESSO: 2022/1367049**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENIENTE: IDPC-PA Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do Estado do Pará

CNPJ Nº 21848708-0001.77

OBJETO: Execução do PROJETO "PELOS SEUS DIREITOS - ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM", mediante a entrega de cartilhas nos municípios de Belém, Castanhal, Santa Izabel, Benevides, Ananindeua, Marituba e Santa Bárbara do Pará, conforme previsão expressa no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:

PTRES: 188211

Plano Interno: 22DEM00392

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor Estimado: R\$ 1.800.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem chamamento público visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2022 em conformidade ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Vejamos os dispositivos citados:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o IDPC-PA Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do Estado do Pará encontra-se devidamente regular para execução do PROJETO "PELOS SEUS DIREITOS - ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM", mediante a entrega de cartilhas nos municípios de Belém, Castanhal, Santa Izabel, Benevides, Ananindeua, Marituba e Santa Bárbara do Pará, conforme previsão expressa no Plano de Trabalho.

A Formalização da parceria com o IDPC-PA Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do Estado do Pará segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o IDPC-PA Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do Estado do Pará, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 27 de dezembro 2022

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

**Protocolo: 891839**